



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 437/2023**

Referenda ato da Presidência que nomeia o servidor Nelson Machado Barros para o cargo de dirigente da unidade de Auditoria Interna, a contar de 15-12-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2023/SECAUD, por meio do qual o servidor Nelson Machado Barros, Diretor da Secretaria de Auditoria do TRT da 11ª Região, busca dar cumprimento ao art. 6º, § 2º, da Resolução nº 08/2020, do Conselho Nacional de Justiça, bem como ao artigo 9º, *caput*, da Resolução CSJT nº 282, de 26-02-2021, sugerindo a formalização do mandato de 2 (dois) anos do dirigente da unidade, a contar de 15-12-2023;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-19255/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato TRT 11ª Região 133/2023/SGP), que nomeia o servidor NELSON MACHADO BARROS, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, lotado na Secretaria de Auditoria, para o cargo de dirigente da unidade de Auditoria Interna, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar de 15-12-2023, observadas as vedações dispostas no art. 7º da Resolução CNJ nº 308/2020 e preenchidos os requisitos elencados no art. 10 da Resolução CSJT nº 282/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 15-12-2023.

Manaus, 6 de dezembro de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região